

Serviços Administrativos

Despacho n.º 15 679/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3 de Abril de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Adelaide do Amparo Duarte Claudino, professora auxiliar — no período de 28 de Março a 15 de Abril de 2007.

Doutora Ana Paula Figueira Banza de Figueiredo Santos, professora auxiliar — no período de 27 de Março a 2 de Abril de 2007.

Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça, professora auxiliar — no período de 13 a 14 de Março de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 15 680/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 4 de Abril de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País a Domingos Almeida Romão, técnico profissional de 2.ª classe, no período de 30 de Abril a 4 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 15 681/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15 de Março de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Manuel Rijo, professor associado — no período de 10 a 18 de Março de 2007.

Doutor Hélder Carola Espiguiha Cortes, professor auxiliar — no período de 14 a 20 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 15 682/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 17 de Abril de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado — no período de 6 a 11 de Junho de 2007.

Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera, professor auxiliar — no período de 29 a 30 de Março de 2007.

Doutor Miguel Ângelo Pignatelli de Avillez, professor auxiliar — no período de 15 a 19 de Outubro de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 13 028/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 15 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Economia requeridas pelo Doutor Odd Rune Straume os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Pedro Andrade de Portugal Dias, professor catedrático convidado do grupo disciplinar de Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor catedrático do grupo disciplinar de Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Fernandes Rebelo, professor catedrático do grupo disciplinar de Economia do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática do grupo disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático do grupo disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor catedrático do grupo disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Aclíio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 683/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Anabela Vieira Gomes, estagiária da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2 (áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas), da Reitoria desta Universidade, foi nomeada definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma área e serviço, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 684/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Maria Clara da Silva e Castro Martins, assistente administrativa principal da Reitoria desta Universidade, foi reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe da mesma Reitoria, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Regulamento n.º 152/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso e Transferência

(Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril)

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real (ESEnf.Vila Real), sob proposta do conselho científico e nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, torna-se pública a aprovação do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso e Transferência para o curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, para o ano lectivo de 2007-2008, que será afixado no expositor dos Serviços Académicos da ESEnf.Vila Real e colocado na página da Internet: www.esevr.pt.

Artigo 1.º

Vagas

- 1 — Duas vagas para mudança de curso.
- 2 — Duas vagas para transferência.

Artigo 2.º

Condições de candidatura

1 — Podem requerer mudança de curso ou transferência para o curso de licenciatura em Enfermagem da ESEnf.Vila Real:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido